



ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2018

Assunto: Aquisição de viaturas caracterizadas para atender às necessidades da PMERJ, PCERJ e SEAP – Pregão Eletrônico 10/2018.

Data: 28 de setembro de 2018. Início: 13:30 h / Término: 15:30 h.

Local: Praça Duque de Caxias, 25, 3º Andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ (Auditório da 1ª Região Militar)

Em atendimento às disposições legais do Art. 39 da Lei 8.666/1993 e com vistas a esclarecer aos interessados os principais aspectos do processo de aquisição de viaturas para atender às necessidades da PMERJ, PCERJ e SEAP, possibilitando ajustes no Edital e Termo de Referência, bem como ampliar a competitividade no futuro certame licitatório, sem prejuízo ao resultado pretendido pela aquisição e, ainda, dar publicidade, transparência e legitimidade às ações do GIFRJ, foi realizada uma audiência pública que contou com a presença de 34 participantes, conforme a lista de presença (Anexo A), além dos integrantes do GIFRJ responsáveis pela condução da audiência e equipe de apoio.

Logo na abertura da audiência, formou-se a Mesa Diretora composta pelos seguintes militares: TC Francisco Holivar Pereira Canuto (Coordenador-Geral de Licitações do GIFRJ), Maj Felipe Junges Villa (Pregoeiro do GIFRJ) e 1º Ten Marcio Fernando de Almeida (militar da Diretoria de Material do Exército Brasileiro).

Depois de formada a mesa, seguiu-se o pronunciamento de alguns dos seus membros. O TC Holivar agradeceu a todos os participantes pela presença, ressaltou a importância da participação das empresas, bem como da sociedade civil, para o sucesso da elaboração dos documentos e da execução do futuro certame, relativos à aquisição de viaturas para a PMERJ, PCERJ e SEAP.

O TC Holivar abordou os aspectos ligados à finalidade da referida audiência, bem como explicou aos presentes as regras básicas que seriam seguidas para a execução do evento. Ressaltou, ainda, que o Item 3 seria suprimido do Pregão eletrônico 10/2018, tendo em vista as necessidades atuais da PMERJ de reformular as especificações da viatura relativa a esse item e, também, revisar o quantitativo real de viaturas que contemple esse OSP demandante de forma eficaz e efetiva.

Após o pronunciamento do TC Holivar, fez uso da palavra o Maj Villa, inicialmente abordando os questionamentos prévios, enviados via e-mail, pelos representantes das empresas HPE Automotores do Brasil Ltda, Grupo Besouro Tec Auto e REV Brasil Adaptação Veicular Ltda. Logo em seguida o Maj Villa passou a abordar os respectivos esclarecimentos (os respectivos esclarecimentos constam do Anexo B desta Ata).

Terminada a apresentação do Maj Villa e na ausência de dúvidas dos representantes das empresas que formularam os questionamentos prévios, o TC Holivar informou que a programação das atividades estava adiantada e resolveu antecipar o intervalo da audiência, concedendo 20 (vinte) minutos para essa atividade.

Após o retorno do intervalo, iniciou-se a explanação oral pelos representantes das empresas que efetuaram inscrições tempestivas, via e-mail, na seguinte sequência:

1- O representante da empresa HPE Automotores do Brasil Ltda, Sr Sérgio Santos de Souza, *abdicou do uso da palavra.*

2- O representante da empresa Grupo Besouro Tec Auto, Sr Irapuan de Oliveira Guido, *abdicou do uso da palavra.*

3- O representante da empresa REV Brasil Adaptação Veicular Ltda, Sr Valmir de Almeida Reis Júnior, *abdicou do uso da palavra.*

4- O representante da empresa Rontan Eletro Metalúrgica Ltda, Sr Carlos Augusto Lopes Lima, fez o uso da palavra da seguinte forma:

a. solicitou que fosse concedido prazo para apresentação de questionamentos, após o término da audiência, tendo em vista a necessidade de consulta às legislações pertinentes aos seus questionamentos; e

b. sugeriu que fosse incluído no texto do edital, referências às legislações que tratam das isenções tributárias aplicáveis ao objeto.

5- O representante da empresa Comercial Flash Engenharia, Sr Daniel de França Ferreira, fez o uso da palavra da seguinte forma:

a. sugeriu que fosse suprimida a exigência da bateria de 90A para o veículo Sedan, tendo em vista não haver possibilidade de sua instalação no compartimento do motor em função do seu tamanho. Sugeriu a exigência da bateria original do modelo, e se for o caso, a Administração exigir também a instalação de bateria extra com a mesma amperagem da original, para suportar os equipamentos instalados no veículo;

b. sugeriu que a descrição dos dispositivos de sinalização visual e acústica para as Pick-Up e para as SUV fosse padronizada aos moldes da viatura Sedan; e

c. sugeriu a alteração da exigência, no Termo de Referência, das expressões: “Laudo emitido por entidade acreditada” por “laudo emitido por entidade competente ou acreditada” para o

laboratório que certificará o sistema de sinalização das viaturas (normas SAE), com a finalidade de proporcionar ampla concorrência.

- O representante da empresa Eurolaf interveio e solicitou que seja exigida, além da acreditação a certificação do laboratório pelo INMETRO.

- O representante da empresa REV Brasil também interveio e reforçou a solicitação para que o Termo de Referência exija a acreditação do laboratório, não somente a competência ou alternativamente a acreditação ou competência.

Depois dessa exposição, foi concedido o uso da palavra ao representante da HPE Automotores do Brasil Ltda, tendo em vista que surgiram divergências quanto à obrigação / cobrança de “empresa acreditada” para emissão de laudos relativos à sinalização de veículos.

6- O representante da empresa MJL Representações, Sr Célio Pitombo, *abdicou do uso da palavra.*

Neste momento, após as explanações dos representantes inscritos via e-mail, iniciou-se a explanação oral dos representantes que efetuaram inscrições durante a audiência, na seguinte sequência:

1- O representante da empresa PSA Peugeot Citroen, Sr Paulo de Luca, fez o uso da palavra da seguinte forma:

a. questionou a exigência do motor do veículo Sedan, no que se refere às cilindradas mínimas exigidas 1800cm^3 , propondo a flexibilização da exigência para atender às novas tecnologias que contemple o modelo que pretende ofertar de 1600cm^3 ;

b. questionou a exigência de abertura total do vidro traseiro, sugerindo que seja suprimida. Alegou que a PMERJ já utiliza proteção em polietileno para apoiar o armamento sem danificar o vidro exposto;

c. solicitou a alteração dos prazos de entrega dos veículos para 120 (cento e vinte) dias, com diferença de 60 (sessenta) dias entre os lotes. Porém, a solicitação foi prejudicada, haja vista a referida alteração ter sido acatada por meio de questionamento prévio, conforme explanação do Maj Villa no início da audiência, registrada no Anexo B desta Ata;

d. questionou quanto à exigência do revestimento interno da porta na cor preta lavável e impermeável, sugerindo a supressão da mesma para exigir o revestimento original do veículo; e

e. questionou a exigência de protetor do tanque de combustível quanto à sua real necessidade.

2- O representante da empresa FCA Fiat, Sr Fernando Figliuolo, fez o uso da palavra da seguinte forma:

a. questionou a capacidade mínima exigida do tanque de combustível de 55 litros para o veículo Sedan. Solicitou a redução da capacidade exigida, tendo em vista a “classificação CONPET-PBE (Programa Brasileiro de Etiquetagem)”, e afirmou que o veículo que pretende ofertar tem capacidade de tanque de combustível inferior (48 litros), porém com maior autonomia, haja vista que seu consumo de combustível é menor que os outros veículos dos concorrentes; e

b. questionou a potência líquida mínima exigida para o Sedan de 140cv (gasolina). Solicitou a alteração da especificação para o mínimo de 135cv (gasolina) 139cv (álcool), para possibilitar a oferta do seu modelo.

3- O representante da empresa Toyota do Brasil, Sr Sérgio Antonio de Moraes, fez o uso da palavra da seguinte forma:

a. solicitou que o Termo de Referência passe a exigir controle de tração e estabilidade para os veículos; e

b. solicitou que seja especificado a média de quilometragem mensal percorrida por cada viatura, para o cumprimento da exigência de garantia continuada no que diz respeito aos custos.

4- O representante da empresa Eurolaf Veículos especiais, Sr Alex Sandro Cardoso, fez o uso da palavra da seguinte forma:

- solicitou a concessão de prazo, com limite até 16:00h do dia 1º de outubro de 2018, para o envio de solicitação de esclarecimentos técnicos por e-mail, tendo em vista a necessidade de consulta às normas aplicáveis ao caso.

5- O representante da empresa Renault / Grupo Divisa, Sr Maurício Castro, fez o uso da palavra da seguinte forma:

- solicitou que seja apresentada a média mensal da quilometragem percorrida por cada veículo, para que se tenha a noção da quantidade de revisões periódicas que serão realizadas durante o período de garantia.

Em seguida o Major Villa fez uma abordagem sobre a questão da garantia e das revisões, esclarecendo que seria verificado junto à equipe técnica dos OSP e do GIJRJ, a manutenção do texto no Termo de Referência ou a sua retificação.

Ao final foi abordada pelo representante da Rontan Eletro Metalúrgica Ltda, o Sr Carlos Augusto Lopes Lima, a possível existência de parecer da AGU sobre a proibição de aquisição conjunta de material e de serviços de manutenção dos mesmos.

Terminada a explanação oral por parte dos representantes das empresas e as considerações feita pelo Maj Villa, o TC Holivar procedeu ao encerramento da audiência.

O diagnóstico dos esclarecimentos e contribuições, após o término da audiência, possibilitará ajustes no Edital e Termo de Referência, conforme o Anexo B desta Ata, que será disponibilizada para todos no site da Intervenção Federal: <http://www.intervencaofederalrj.gov.br/intervencao/licitacoes-e-contratos>.

Rio de Janeiro, RJ, 5 de outubro de 2018.

FRANCISCO HOLIVAR PEREIRA CANUTO – Ten Cel (EB)
Coordenador-Geral de Licitações do GIFRJ